

Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde.mg.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A ASSOC DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE CABO VERDE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG CONTRATANTE e ASSOC DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIAO DO ALTO RIO PARDO - AMARP, inscrita no CPF/CNPJ 17.415.571/0001-90, situada na RUA RAINHA DO CEU, nº 248, bairro SANTA CRUZ, CALDAS - MG, neste ato representada pelo, Sra. EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, CPF nº 074.***.***-55 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Dispensa nº 0004/2025, Processo nº 10/2025, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:
- 1.1.1 Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com fundamento no art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 24.929,26 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais, vinte e seis centavos), conforme tabela abaixo:

	DESCRIÇÃO		VALOR ATUAL	VALOR APÓS ACRESCIMO	VALORE TOTAL
10	RECAPEAMENTO ASFALTICO RUAS DO MUNICÍPIO	DIVERSAS	R\$ 46,71	R\$ 48,202	R\$ 24.929,26

2.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO, dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 16 de junho de 2025.

CLAUDIO ANTONIO PALMA PREFEITO MUNICIPAL

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL ASSOC DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIAO DO ALTO RIO PARDO - AMARP

TESTEMUNHAS:		
CPF		